

Pesca está proibida nos rios e bacias capixabas

A piracema, período de reprodução dos peixes, se estende até 29 de fevereiro

ZENILTON CUSTÓDIO

Linhares - Sucursal - Já começou a piracema, período em que pesca fica proibida. O defeso das espécies pesqueiras nas bacias hidrográficas capixabas se estenderá até o dia 29 de fevereiro. Ele foi aberto no último sábado, com atraso de 15 dias. A piracema é a época em que os peixes migram em direção às cabeceiras dos rios para se reproduzir e garantir a sua perpetuação.

O início das atividades de fiscalização, entretanto, ficará prejudicado. Os funcionários do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) estão em estado de greve. Tradicionalmente o defeso é instituído a partir de 15 de outubro. Mas por razões ainda não esclarecidas, este ano a portaria foi publicada com atraso.

Durante o período do defeso, só será permitida a pesca de caráter científico, previamente autorizada pelo Ibama; e de subsistência, desde que praticada com anzol de mão, obedecendo a um limite máximo de cinco quilos de peixe.



Saiba mais

O período de defeso da piracema vai de 1º de novembro a 29 de fevereiro

Principais pontos de fiscalização

Norte

- Lagoas Juparanã
- Palmas
- Zacarias
- Monsarás (Linhares)
- Foz do Rio Doce
- Rio Pequeno (Linhares)
- Rio Cricaré (São Mateus e Nova Venécia)
- Barra Nova (São Mateus)
- Rio Itaúnas (Pedro Canário)
- Rio Ipiranga (Linhares)

Sul

- Lagoa Imieba (Anchieta)
- Rio Benevente (Anchieta)
- Rio Itapemirim (Itapemirim e Cachoeiro de Itapemirim)
- Rio Itabapoana (Presidente Kennedy)

Espécies exóticas liberadas

- Bagre-africano
- Piranha
- Black-bass
- Carpa
- Tucunaré
- Camarão-da-malásia

Modalidade de pesca permitida

Pesca com caniço e anzol simples ou com molinete

Penalidade

Quem for flagrado poderá ser penalizado com multas que variam de **R\$ 700,00 a R\$ 100 mil**, além de **R\$ 10,00** por cada quilo de peixe (Lei 9.605/98)

Denúncias

(27) 2224-1811 ou 0800-61-8080 (ligação gratuita)

Fonte: Ibama

A Gazeta/Ed. de Arte

No caso das áreas de montante (armazenamento) e jusante (escoamento da água) das barragens e reservatórios de usinas hidrelétricas, não poderá ser realizada nenhuma captura numa distância mínima de 1,5 mil metros.

Liberadas

As espécies exóticas da

fauna capixaba poderão ser capturadas e transportadas sem restrições. São elas: bagre-africano, black-bass, carpas, catfish, tilápias, apaiari, tambaqui, tucunaré, o híbrido tambacu, camarão gigante da Malásia e piranha.

Será permitida a pesca profissional e amadora, na modalidade desembarcada.